



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – SP

Secretaria da Assistência Social

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

### **PARECER CONCLUSIVO**

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 185:

I – O recebimento da prestação de contas da entidade Fundação Cultural de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.859.423/0001-97, estabelecida a Rua Barão do Rio Branco, nº. 339, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, dentro do prazo correto;

II – A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 15 de março de 2023, e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, Fonte de Recursos Municipal no valor de R\$ 107.026,64 (cento e sete mil vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos):

PARCELA	DATA	VALOR (R\$)
1	01/02/2022	101.897,00
APLICAÇÃO		5.129,64
TOTAL		107.026,64
Fonte de Recursos:		Municipal

III – Os valores transferidos no montante de R\$ 107.026,64 (cento e sete mil vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos): foram adequadamente comprovados através dos extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados;

IV – O Alvará de Licença e Funcionamento foi entregue referente 2022

V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver atividades de associações de defesa de direitos sociais, melhorando a qualidade de vida e desenvolvendo ações que possibilitem reconhecimento dos próprios valores, foram atingidas em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;

VI – A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;

VII – As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;

X – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – SP  
Secretaria da Assistência Social  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

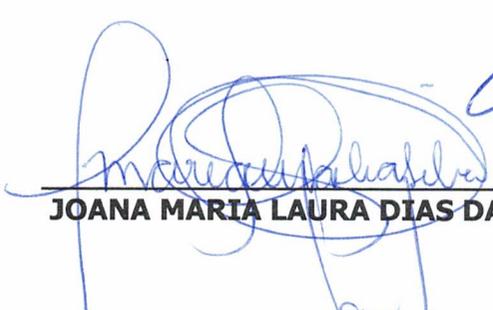
XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere.

XII – Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL** dos repasses transferidos à entidade.

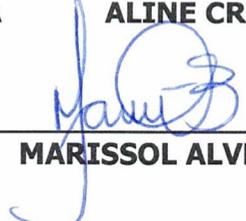
Serrana, 20 de Março de 2023.

**LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Contador  
CRC 1SP308966/O-0

  
\_\_\_\_\_  
**JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALINE CRISTIELEY DA CRUZ**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ GONÇALVES NUNES JUNIOR**

  
\_\_\_\_\_  
**MARISSOL ALVES BARICALA DANTAS**

  
\_\_\_\_\_  
**PRISCILA DA G. CANATO DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal Assistência Social**  
**Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento**  
**das Entidades e Organizações da Sociedade Civil.**